



CÂMARA MUNICIPAL
PAREDES

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 2022/02/14

76 - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA AVENIDA DE SANTA LUZIA, NA FREGUESIA DE REBORDOSA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

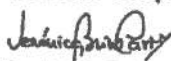
Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Divisão de Conservação e Administração Direta, com o número de identificação de processo geral, oito mil e noventa e um, datada de nove de fevereiro do corrente ano, a remeter as partes escritas e desenhadas relativas à proposta de colocação de sinalização vertical e horizontal na Avenida de Santa Luzia, na freguesia de Rebordosa.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS PARTES ESCRITAS E DESENHADAS RELATIVAS À PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA AVENIDA DE SANTA LUZIA, NA FREGUESIA DE REBORDOSA, NOS TERMOS PROPOSTOS. MAIS FOI DELIBERADO, COM A MESMA VOTAÇÃO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.

DESPACHO

À D. Ana Maria para remeter o presente extrato e respetivo dossier ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Paredes, para que o inclua na ordem de trabalhos da próxima sessão daquele órgão.


Dra. Verónica Castro

15-02-2022

Despacho: À Reunião do Executivo.



Alexandre Almeida, Dr.

09-02-2022

Parecer:

Exmo. Sr. Presidente, Dr. Alexandre Almeida, Submete-se as peças desenhadas e escritas da sinalização horizontal e vertical da Avenida de Santa Luzia, Freguesia de Rebordosa, para análise em Reunião de Executivo nos termos da alínea k), n.º 1, artigo 33º, Lei 75/2013 e, posteriormente, a sua eventual aprovação em Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), n.º 1, artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.



Dr. José Henriques Soares

09-02-2022

Parecer:

NIPG: 8091/22

Data: 2022/02/09

Assunto: Sinalização vertical e horizontal na Avenida de Santa Luzia, na freguesia de Rebordosa

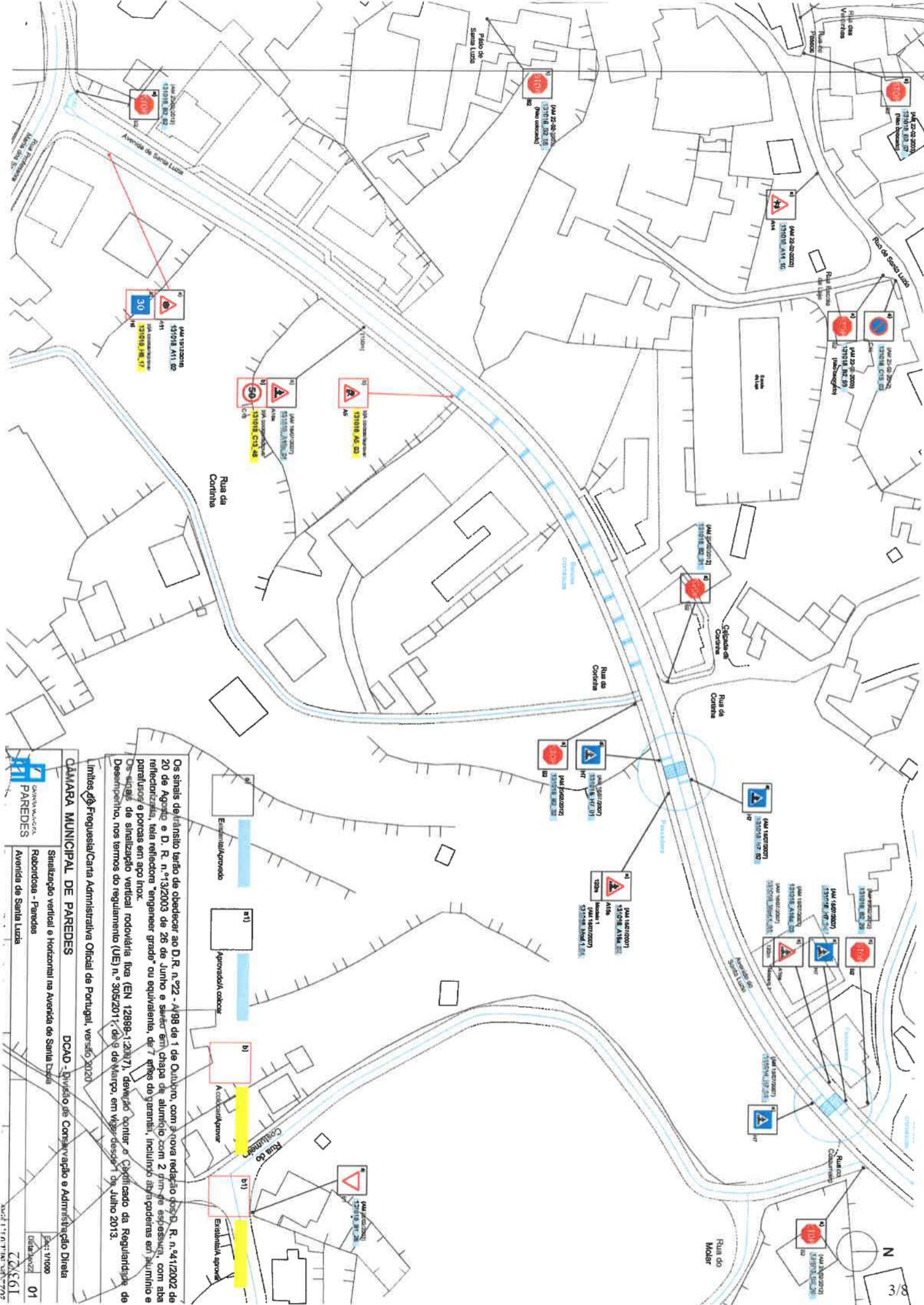
Conforme solicitado pela Junta de Freguesia, as partes escritas e desenhadas sobre sinalização vertical e horizontal na Avenida de Santa Luzia, na freguesia de Rebordosa, estão concluídas, nomeadamente:

Avenida de Santa Luzia: Sinalização horizontal com repintura de eixo, bandas cromáticas e duas passadeiras já existentes, sinalização vertical de perigo neve ou gelo com velocidade recomendada de 30 km/h e piso escorregadio, e sinalização vertical de perigo passadeira e limite de velocidade de 50 km/h. Substituição de sinalização vertical existente danificada e colocação de sinalização vertical em falta para aprovação;

As mesmas estão em condições de serem enviadas à Reunião de Executivo para a provação, e posteriormente à Assembleia Municipal. À consideração superior:



Raul Santos



Os sinais de trânsito terão de obedecer ao D.R. n.º 22 - A/98 de 1 de Outubro, com a nova redação dos D.R. n.º 41/2002 de 20 de Agosto e D. R. n.º 13/2003 de 26 de Junho e serem em chapa de alumínio com 2ª ordem espessura, com abas parafusos e porcas em aço inox.

Os sinais de sinalização vertical rodoviária fixa (EN 12899-1:2017), deverão conter a Certificação da Reguladora de Desempenho, nos termos do regulamento (UE) n.º 305/2011, de 9 de Março, em vigor desde 1 de Julho 2013.

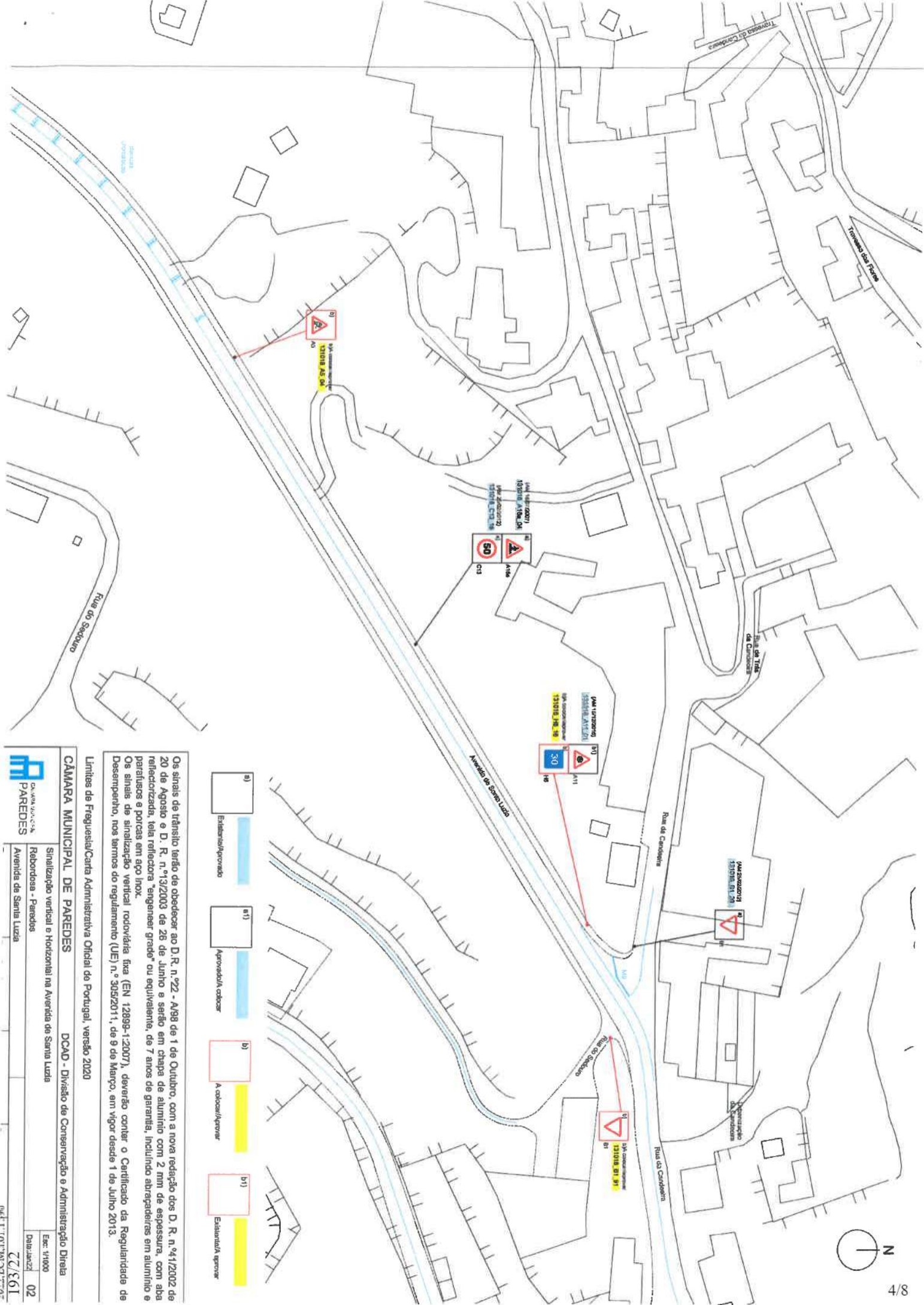
limites da Freguesia/Carta Administrativa Oficial de Portugal, versão 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES DCAD - Divisão de Conservação e Administração Direta

Sinalização vertical e horizontal na Avenida de Santa Luzia

Roborização - Paredes
Avenida de Santa Luzia

Esc: 1/1000
Data: 2023
01
2023/61



Os sinais de trânsito terão de obedecer ao D.R. n.º 22 - A/98 de 1 de Outubro, com a nova redacção dos D. R. n.º 4/12002 de 20 de Agosto e D. R. n.º 13/2003 de 26 de Junho e serão em chapa de alumínio com 2 mm de espessura, com aba reflectorizada, tela reflectora "ângulo-grade" ou equivalente, de 7 anos de garantia, incluindo abrapedreiros em alumínio e parafusos e porcas em aço inox.

Os sinais de sinalização vertical rodoviária fixa (EN 12899-1:2007), deverão conter o Certificado da Regularidade de Desempenho, nos termos do regulamento (UE) n.º 305/2011, de 9 de Março, em vigor desde 1 de Julho 2013.

Limites de Freguesia/Carta Administrativa Oficial de Portugal, versão 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES DCAD - Divisão de Conservação e Administração Direta

Sinalização vertical e Horizontal na Avenida de Santa Luzia	
Rebordosa - Paredes	Epr: 1/1000
Avenida de Santa Luzia	Data: 02
	22/3/61



SNAPS	POSTES	ID SIC	CÓDIGO SNAL	TIPO de SNAL	LOCALIZAÇÃO	FREQUÊNCIA	DATA de Cálculo	DIMENS.	DATA C.Obc.	COLOCOU	DESCRIÇÃO
				SINALIZAÇÃO VERTICAL							
1	1		131018_A3_03	Permissão de ultrapassagem	Avenida de Santa Luzia	Rebordosa	Arizover	70			Na Avenida Santa Luzia, aproximadamente 160 metros após entroncamento com a Rua Prof. Maria dos Santos
1	1		131018_A6_04	Permissão de ultrapassagem	Avenida de Santa Luzia	Rebordosa	Arizover	70			Na Avenida Santa Luzia, aproximadamente 200 metros após entroncamento lado direito com a Rua de Candeeira
1	1		131018_B1_01	ORDENANÇA de Prioridade	Rua de Seaburo	Rebordosa	Arizover	70			No final da Rua do Seaburo, no cruzamento com a Avenida de Santa Luzia
1	0		131018_C13_08	Proibição de Exceder a Velocidade Máxima de 50 Km/h	Avenida de Santa Luzia	Rebordosa	Arizover	70			Na Avenida Santa Luzia 150 metros antes da Passadela existente junto ao cruzamento com a Rua de Costilha
1	0		131018_H5_16	Velocidade Recomendada - 30km/h	Avenida de Santa Luzia	Rebordosa	Arizover	70			Na início da Avenida de Santa Luzia, após entroncamento com a Rua da Candeeira
1	0		131018_H6_17	Velocidade Recomendada - 30km/h	Avenida de Santa Luzia	Rebordosa	Arizover	70			No início da Avenida de Santa Luzia, após entroncamento com a Rua Prof. Dona Maria Santos
SNAPS	POSTES										
6	3			SOMA DE SINAPS/POSTES							

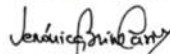
EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 2022/02/25

**38 - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA AVENIDA DE SANTA
LUZIA, NA FREGUESIA DE REBORDOSA - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

A Assembleia **aprovou por unanimidade** dos 43 membros presentes, a *“Proposta de colocação de sinalização vertical e horizontal na Avenida de Santa Luzia, na freguesia de Rebordosa”*.

DESPACHO

Ao Senhor Ricardo Silva para dar
sequência à deliberação nos
termos habituais.



Dra. Verónica Castro

03-03-2022

FOLHA DE VOTAÇÃO

**SESSÃO ORDINÁRIA
DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
2022/02/25**

38 - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA AVENIDA DE SANTA LUZIA, NA FREGUESIA DE REBORDOSA

NA QUALIDADE DE MEMBROS ELEITOS		F	C	A
José Armando Coutinho Baptista Pereira	PS	X		
José Alberto de Sousa	PS	X		
Maria Luísa Ribeiro de Sousa Tadeu	PS	X		
Rui José Fernandes da Silva	PS	X		
Armando Manuel Neves Leal	PS	X		
Sara Cecília Pinho Leal	PS	X		
Silvestre da Silva Carneiro	PS	X		
Pedro António Silva e Sousa	PS	X		
Marta Daniela Moreira Martins	PS	X		
Joaquim da Silva Leal	PS	X		
Teresa Marina Barbosa Magalhães	PS	X		
Rui António Freire Machado	PS	X		
Carlos Manuel Ferreira da Silva	PS	X		
Sara Daniela Silva Castro	PS	X		
José Carlos Moreira da Silva	PS	X		
José Fernando Pacheco de Sousa	PS	X		
Cátia Filipa Santos Silva d)	PS	X		
Inácio José Pereira Abreu Costa	PPD/PSSD	X		
Maria de Lurdes da Silva Meireles	PPD/PSSD	X		
David António Correia Ferreira	PPD/PSSD	X		
Manuel José Barbosa Gomes	PPD/PSSD	X		
Gil Marco Moreira Machado	PPD/PSSD	X		
Antonio Manuel de Bessa Oliveira a)	PPD/PSSD	X		
José Miguel de Garcez Rocha	CDS-PP	X		
Ana Raquel Gomes Coelho	CDS-PP			
Luís Jorge Ribeiro Silva Coelho Rodrigues	CDS-PP	X		
Cecília Eugénia Oliveira Mendes	NC/A	X		

NA QUALIDADE DE PRESIDENTES DE JUNTA		F	C	A
Fernando Gonçalo de Sousa Santos	PS	X		
José Manuel Ferreira Moreira	PS	X		
Jorge Manuel Ferreira Coelho	PS	X		
José Carlos Ribeiro Barbosa	PS	X		
Adriano José Moreira da Rocha	PS	X		
José da Silva Rodrigues	PS	X		
José Joaquim Leitão da Mota	PS	X		
José Augusto da Silva Borges	PS	X		
Tiago André Marques de Magalhães	PS	X		
Artur Pereira da Silva	PS	X		
Manuel Fernando da Silva Rios b)	PS	X		
Belmiro dos Santos Sousa	PS	X		
João Manuel Nogueira Gonçalves	PS	X		
José da Cunha Magalhães	PS	X		
Luís Filipe Coelho Barbosa	PPD/PSSD	X		
Fernando Nuno Leal Lamas Serra	PPD/PSSD			
José Ferreira da Silva b)	PPD/PSSD	X		
Américo Manuel de Oliveira e Castro	SSMI	X		

Observações:

- a) Em substituição do titular do cargo ao abrigo do n.º 1-art.º 78.º da Lei 169/99 de 18 Set.º com a actual redacção
- b) Em representação do titular do cargo ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- c) Por suspensão do mandato do titular do cargo
- d) Por renúncia do titular do cargo
- e) Por falecimento da titular do cargo
- f) Justificou a falta

A Mesa da Assembleia

O Presidente

1ª Secretária

2ª Secretária